



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 255, DE 23 DE ABRIL DE 1987.

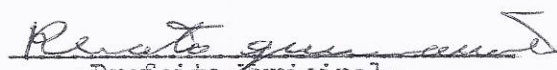
DECLARA E UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO MORRO.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Princesa do Morro", fundado em 15 de janeiro de 1969, com sede no Bairro Monte Alegre, e registrado no registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Matias Barbosa, no livro 01, fôlhas 62, 62 verso, 63, 63 verso, sob o nº 037.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 23 de abril de 1987.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

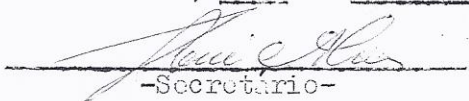
LEI Nº 255 de 23 de abril de 1987

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 255:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 23 de abril de 1987


-Secretário-